



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01  
e-mail: pmzac@terra.com.br

O futuro continua  
ADM: 2005/2012

LEI Nº 808/10 DE 11 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 86.800,00 (Oito e seis mil e oitocentos reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanente, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - D. M. Administração e Controladoria  
UNIDADE EXECUTIVA: 01 - Setor Gabinete do Prefeito  
04 Administração  
04122 Administração Geral  
041220002 Infra-Estrutura em Administração e Controladoria  
0412200021.0002 Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente  
0000 R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - D. M. Administração e Controladoria  
UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Administração  
04 Administração  
04122 Administração Geral

*[Handwritten signature]*

|                   |                         |            |               |          |
|-------------------|-------------------------|------------|---------------|----------|
| 041220002         | Infra-Estrutura         | em         | Administração | e        |
| Controladoria     |                         |            |               |          |
| 0412200021.0002   | Equipamentos e Material | Permanente |               |          |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material | Permanente |               |          |
| 0000              |                         |            | R\$           | 2.000,00 |

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - D. M. Administração e  
Controladoria

UNIDADE EXECUTIVA: 03 - Setor Controladoria

04 Administração

04123 Administração Financeira

041220002                      Infra-Estrutura                      em                      Administração                      e

Controladoria

|                 |                                    |
|-----------------|------------------------------------|
| 0412200021.0002 | Equipamentos e Material Permanente |
|-----------------|------------------------------------|

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - D. M. Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Desporto

Desporto e Lazer

27812 Desporto Comunitário

278120005 Infra-Estrutura em Cultura, Desporto e Lazer

2781200051.0002 Equipamentos e Material Permanente

|                   |                                    |
|-------------------|------------------------------------|
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e Material Permanente |
|-------------------|------------------------------------|

R\$ 12.800,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do

crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos proveniente de superávit do exercício anterior no valor de R\$ 70.000,00 e o restante será coberto com recursos proveniente de anulação parcial e ou total da seguinte dotação.

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - D. M. Administração e  
Controladoria

UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Administração

04 Administração

04122 Administração Geral

eral

|                   |                         |               |               |          |
|-------------------|-------------------------|---------------|---------------|----------|
| 041220002         | Infra-Estrutura         | em            | Administração | e        |
| Controladoria     |                         |               |               |          |
| 0412200022.0004   | Manutenção              | Administração |               |          |
| 3.3.90.35.00.0000 | Serviços de Consultoria |               |               |          |
| 0028              |                         |               | R\$           | 4.000,00 |

ORÇÃO: 02 - Poder Executivo  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - D. M. Cultura, Desporto e Lazer  
 UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Desporto  
 27 Desporto e Lazer  
 27812 Desporto Comunitário  
 278120005 Infra-Estrutura em Cultura, Desporto e  
 Lazer  
 2781200052.0005 Manutenção do Desporto  
 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo  
 0143 R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - D. M. Cultura, Desporto e Lazer  
 UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Desporto  
 27 Desporto e Lazer  
 27812 Desporto Comunitário  
 278120005 Infra-Estrutura em Cultura, Desporto e  
 Lazer  
 2781200052.0020 Manutenção Desporto  
 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
 Jurídica  
 0146 R\$ 4.000,00

|                                                            |                                              |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo                                |                                              |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - D. M. Cultura, Desporto e Lazer |                                              |
| UNIDADE EXECUTIVA: 03 - Setor Lazer                        |                                              |
| 27                                                         | Desporto e Lazer                             |
| 27812                                                      | Desporto Comunitário                         |
| 278120005                                                  | Infra-Estrutura em Cultura, Desporto e Lazer |
| 2781200052.0021                                            | Manutenção Lazer                             |
| 3.3.90.30.00.0000                                          | Material de Consumo                          |
| 0151                                                       | R\$ 4.800,00                                 |

20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



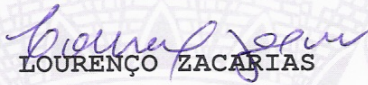
Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01  
e-mail: pmzac@terra.com.br

**ARTIGO 3º** - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

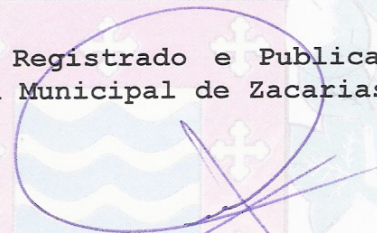
**ARTIGO 4º** - Para efeito do credito suplementar de que trata a presente lei, ficam alterados o PPA e a LDO vigente.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias  
"Aldo Oliva", aos onze dias do mês de maio de dois mil e dez.

  
LOURENÇO ZACARIAS  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

  
Luiz Antonio Batalha dos Santos  
Responsável pelo Expediente